

PROJETO DE LEI Nº 1.329, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$6.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Reserva de Contingência, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Reserva de Contingência

Unidade: 01 Encargos Especiais

Atividade: 0.015- Amortização Divida Contratual - RPPS

Elemento: 4.6.90.71.00.00.00.00- Principal da Divida.....R\$3.200,00

Elemento: 3.2.90.21.00.00.00.00- Juros sobre a Divida por Contrato.....R\$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 09- Reserva de Contingência

Unidade: 99- Reserva de Contingência

Atividade: 2.049- Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00- Reserva de Contingência.....R\$6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 21 de novembro de 2013.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº1.329, de 21 de novembro de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$6.000,00.

Justifica-se a abertura de crédito especial, para o pagamento dos juros sobre a dívida por contrato, em relação ao parcelamento de débitos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, junto ao Ministério da Previdência.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal